

EDITAL DE ADMISSÃO DE ALUNOS – ANO LETIVO 2021

O Núcleo Gestor da **Escola Estadual de Educação Profissional Alan Pinho Tabosa - Pentecoste / CE**, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas que regem o **processo de admissão e ingresso de estudantes** oriundos de escolas públicas e privadas nos cursos ofertados por esta instituição de ensino para o **ano letivo de 2021**.

1 – DO NÚMERO DE VAGAS

1-1 - Serão ofertadas 180 vagas para alunos novatos egressos do Ensino Fundamental, distribuídas em 04 turmas, conforme discriminação abaixo:

- 01 Turma Acadêmica: 45 vagas
- 01 Turma de Técnico em Aquicultura: 45 vagas
- 01 Turma de Técnico em Informática: 45 vagas
- 01 Turma de Técnico em Química: 45 vagas

1-2 – Das vagas ofertadas para a composição das turmas de 1º ano do Ensino Médio, 80% serão destinadas a estudantes oriundos da rede pública de ensino e até 20% serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular de ensino conforme a **Portaria Nº 105/2009-GAB da SEDUC**.

1-3 - Na perspectiva de priorizar a matrícula de estudantes que residem mais próximo à EEEP para a qual pleiteiam a vaga, serão destinados quantitativos de vagas dentro dos percentuais específicos para cada grupo (escolas públicas e escolas privadas), da seguinte forma:

1-3.1 dos 80% das vagas para estudantes oriundos da rede pública, 30% serão para aqueles que comprovem residência adjacente à Escola, nos bairros VILA NOVA, SANTA INÊS ou ACAMPAMENTO, quando for o caso;

1-3.2 dos 20% das vagas para estudantes oriundos da rede privada, 30% serão para aqueles que comprovarem residência adjacente à Escola, nos bairros VILA NOVA, SANTA INÊS ou ACAMPAMENTO, quando for o caso.

TABELA 01: Quadro de vagas

CURSO	ESCOLA PÚBLICA (80%)	ESCOLAS PARTICULARES (20%)
ACADÊMICO	25 vagas – AMPLA CONCORRÊNCIA 11 vagas – ADJACÊNCIA	6 vagas – AMPLA CONCORRÊNCIA 3 vagas – ADJACÊNCIA
AQUICULTURA	25 vagas – AMPLA CONCORRÊNCIA 11 vagas – ADJACÊNCIA	6 vagas – AMPLA CONCORRÊNCIA 3 vagas – ADJACÊNCIA
INFORMÁTICA	25 vagas – AMPLA CONCORRÊNCIA 11 vagas – ADJACÊNCIA	6 vagas – AMPLA CONCORRÊNCIA 3 vagas – ADJACÊNCIA
QUÍMICA	25 vagas – AMPLA CONCORRÊNCIA 11 vagas – ADJACÊNCIA	6 vagas – AMPLA CONCORRÊNCIA 3 vagas – ADJACÊNCIA

1-3.3 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso, conforme a Portaria Nº 0612/2020. ANEXO II - GAB. Da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, publicada no DOE Nº 274 de 10 de dezembro de 2020.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2-1 – As inscrições serão realizadas nos dias **16 a 22 de dezembro de 2020 das 8h às 16h**, na referida unidade escolar.

2-2 – É critério para inscrição dos estudantes ter comprovadamente concluído o 9º ano do Ensino Fundamental, ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h e estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso de sua opção.

2-3 – A inscrição do educando só será efetivada se o mesmo tiver idade mínima de 14 anos completos até 15 de junho de 2021, para os Cursos Técnicos em aquicultura, informática e química, visando atender o que estabelece a resolução CNE/CEB Nº 1 de 21 de Janeiro de 2004 em seu §5º: *“Somente poderão realizar estágio supervisionado os alunos que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data de início do estágio”*.

2-4 – No caso da ocorrência de duplicidade de inscrição no processo seletivo dos estudantes para ingresso na referida Escola Estadual de Educação Profissional, será considerada como válida apenas a primeira inscrição efetivada.

2-5 – O Pai/Mãe ou responsável legal deverá realizar a inscrição **preenchendo formulário eletrônico de solicitação de inscrição**, posteriormente entregando a documentação exigida e assinando a solicitação de inscrição na Escola durante o período de inscrição previsto neste edital.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO

3-1 – No ato da inscrição, o estudante deverá apresentar:

(TODAS AS FOTOCÓPIAS DEVERÃO SER APRESENTADAS JUNTAMENTE COM O ORIGINAL)

- Ficha de inscrição on line devidamente preenchida*;
- Fotocópia de comprovante de residência com titularidade do Pai, Mãe ou responsável legal (conta de luz, água, telefone ou correspondência bancária) ou declaração de residência (link abaixo) com registro em cartório;
(https://drive.google.com/file/d/1y1SOkGw6Q7NUsHH246y_aiTejvwUjRy6/view?usp=sharing)
- Fotocópia do registro de nascimento, identidade (RG) ou CPF;
- Fotocópia do Histórico Escolar, boletim escolar ou declaração de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental, **carimbados e assinados** pelo(a) **diretor(a)** e **secretário(a)** da escola. Nestes documentos deverá constar a média anual de todos os componentes curriculares cursados pelo estudante, **do 6º ao 8º ano**;
- No caso dos alunos que ainda estiverem cursando o 9º ano ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA no período das inscrições, estes deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo (a) diretor (a) e secretário (a) escolar, contendo as médias das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º, 7º e 8º anos. Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o aluno deverá ter concluído o 9º ano.

3-2 – A inscrição só será confirmada após **preenchimento do formulário eletrônico** de solicitação de inscrição e a **entrega e conferência da documentação** apresentada. **Qualquer pendência na documentação implicará na não efetivação da inscrição.**

4 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4-1 – O Processo Seletivo constará da análise da documentação apresentada pelo estudante, onde não poderá existir qualquer emenda ou rasura, sob pena de exclusão do processo.

4-2 – A análise da documentação será realizada por uma comissão composta por integrantes da Escola Estadual de Educação Profissional Alan Pinho Tabosa e do Conselho Escolar.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5-1 – Para a classificação dos alunos que farão jus à vaga na EEEP será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular de (português, matemática, geografia, história, ciências e língua estrangeira), cursadas do 6º ao 8º ano ou EJA anos finais do ensino fundamental, constantes na documentação apresentada, conforme o item 3-1. A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes de acordo com o curso pretendido.

5.2 – No caso de empate dos estudantes, será classificado para ocupar a vaga disponibilizada aquele que, por ordem de prioridade obtiver:

- a) comprovadamente maior idade;
- b) maior média na disciplina língua portuguesa;
- c) maior média na disciplina matemática.

6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6-1 – O resultado preliminar do processo de admissão de novatos será divulgado **no dia 07 de janeiro de 2021, até às 17h**, no site da CREDE 02 e nas redes sociais da escola.

6-2 – O prazo para interposição de recursos é de 07 dias a contar da data de publicação do resultado preliminar, devendo o interessado apresentar requerimento específico, por escrito, ao Núcleo Gestor da escola, respeitando o prazo estabelecido neste edital.

6-2.1 Para a interposição de recursos não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato da inscrição.

6-3 - O resultado final do processo de admissão de novatos será divulgado **no dia 14 de janeiro de 2021, até às 17h**, no site da CREDE 02 e nas redes sociais da escola.

7 - DA MATRÍCULA

7-1 Os responsáveis pelos estudantes selecionados dentro do limite de vagas deverão realizar o procedimento de matrícula na instituição, impreterivelmente, no período de **15 a 18/01/2021**, de acordo com **cronograma que será divulgado** pela Escola no dia 14.01.2021.

7-2 – Os alunos selecionados que não tiverem a matrícula efetivada por seus pais ou responsáveis no período indicado no subitem 7-1 serão automaticamente desclassificados, e imediatamente será convocado o próximo da lista de classificáveis.

7-2.1 – A divulgação e chamada dos classificáveis serão realizadas no dia 19 de janeiro de 2021.

7-3 – Da documentação necessária para a matrícula:

- a. requerimento de matrícula preenchido;
- b. documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c. histórico escolar;
- d. 3 (três) fotografias 3x4 recentes e iguais;
- e. cópia da certidão de nascimento;
- f. ficha de saúde devidamente preenchida;
- g. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- h. cartão de vacinação, conforme Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes até 18 anos;
- i. estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e, quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identificação Social (NIS);

8 – DAS VAGAS REMANESCENTES

8-1 As vagas remanescentes nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou da não efetivação da matrícula no período estabelecido, poderão ser preenchidas da seguinte forma:

- matrícula até o 1º dia letivo do 2º semestre, para os alunos que optaram por cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre.

9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

9-1 – A inscrição do estudante implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados oficiais e neste edital.

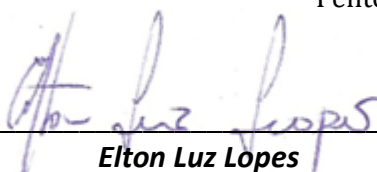
9-2 – Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

9-3 – Não haverá devolução dos documentos entregues para a seleção de alunos.

9-4 – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo núcleo gestor da escola em consonância com as orientações da CREDE/SEDUC.

9-5 – As diretrizes estabelecidas neste edital foram definidas em conformidade com as orientações da **Portaria Nº 0612/2020 – GAB** da SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 10 de dezembro de 2020.

Pentecoste – CE, 15 de dezembro de 2020.



Elton Luz Lopes

Diretor da EEEP Alan Pinho Tabosa
DOE CE 08.09.2011 / p.37